



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1156

08 de abril de 2019

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará realizar no dia 25/04/2019, às 14h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, situada na Avenida Vitória, nº. 2552, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, a TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2019, do tipo menor preço, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO, NO BAIRRO BENTO FERREIRA, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme autorização contida no processo nº. 6547589/2018 e Pareceres PGM nº 454/2019 e CGM nº 321/2019/CGM/GACC. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos no site: [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes).

Vitória, 02 de abril de 2019.  
Francisco Borges de Oliveira Neto  
Presidente da SEMOHAB/CPL

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resumo do de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93

**Aditivo nº: 07**

**Contrato de Locação de Imóvel nº: 09/2008**

**Processo nº.: 1570128/2007**

**Objeto do Contrato:** Locação de imóvel situado a Rua Coronel Monjardim, 147, Centro, Vitória/ES e serve para funcionamento do Centro de Convivência para Terceira Idade - CCTI, Região Centro.

**Contratada:** Sociedade Brasileira de Cultura Popular.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e alteração do valor mensal do aluguel.

**Valor do aditivo:** R\$ 101.171,04 (cento e um mil, cento e setenta e um reais e quatro centavos)

**Dotação:** 11.02.08.122.0032.2.0205

**Prazo de vigência:** 22/12/2018 a 21/12/2020

**Nº da Nota de Empenho:** 90-000

**Data da assinatura do termo:** 03 de dezembro de 2018

**Justificativa:** O imóvel locado é utilizado para o funcionamento do Centro de Convivência da Terceira Idade, objetivando proporcionar um espaço de proteção, de garantia dos direitos e deveres, participação cidadã, elevação da auto-estima, maior autonomia e fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM)** constam às fls 769-770 e 772 dos autos.

Iohana Kroehling  
Secretária Municipal de Assistência Social

### SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA (SEMUS), POR MEIO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35, III DA LEI MUNICIPAL Nº 4.424/1997 (CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL), APÓS ESGOTADAS TODAS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO E, OBJETIVANDO DAR A PUBLICIDADE DEVIDA, TORNA PÚBLICO O RESUMO DE DECISÕES PROFERIDAS E NOTIFICA:

A PESSOA ABAIXO, DA DECISÃO QUE **ANULOU** O ALVARÁ SANITÁRIO, COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º DA PORTARIA SEMUS 016/2018, 20 DO DECRETO MUNICIPAL 17.201/17, 10 DO DECRETO 17.091/2017 E 27, §2º DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL

| DATA DE LICENCIAMENTO | Nº PROCESSO  | NOME /RAZÃO SOCIAL            | CNPJ/CPF           |
|-----------------------|--------------|-------------------------------|--------------------|
| 03/02/2018            | 6585876/2017 | B&C ACAI E SORVETES LTDA - ME | 28.505.610/0001-66 |

AS PESSOAS ACIMA CITADAS SERÃO CONSIDERADAS NOTIFICADAS DAS DECISÕES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, INICIANDO-SE NESTA DATA A CONTAGEM DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NA FORMA DO ART. 31 DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Vitória, 27 de março de 2019

Regina Célia Diniz Werner  
Secretária Municipal de Saúde  
em exercício

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo de Colaboração nº: 27/2017

Processo nº: 9095/2017

**Objeto:** Este ajuste tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 06 (seis) meses e promover adequações no plano de aplicação de recursos do Plano de Trabalho parte integrante deste.

Conveniente: Instituto Gênesis

Valor: R\$ 165.855,93 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Dotação Orçamentária: 11.02.08.242.0009.2.0066

Prazo de vigência e de execução: 26/03/2019 a 25/09/2019

Data da assinatura do termo: 21/03/2019

Justificativa: Dar continuidade a oferta dos serviços ofertados pela Organização da Sociedade Civil para pessoas com deficiência e seus familiares no município de Vitória.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) consta às folhas: Parecer Jurídico nº 354/2019 (folhas 866-867) e Parecer Técnico 260/2019 (folhas 869-870).

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE FAZENDA  
COORDENAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO  
NOTIFICAÇÃO N.º 002/2019**

O Município de Vitória, notifica as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a comparecerem à Central de Atendimento ao Público, na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Térreo - Bento Ferreira - nesta Capital, no horário de atendimento de 12 às 18h, no prazo de 20 (vinte) dias, para procederem a regularização dos respectivos processos administrativos, sob pena de serem arquivados ou havendo débito, inscritos em Dívida Ativa.

Obs.: Esta Notificação deve-se ao fato das Correspondências, previamente enviadas pelos Correios aos contribuintes citados, terem sido devolvidas a esta Prefeitura ou não apresentarem comprovação de recebimento. Qualquer esclarecimento poderá ser prestado pelos telefones: 3382-6335.

Vitória, 29 de março de 2019.

| NOME DO DESTINATÁRIO          | DOCUMENTO | Nº DO DOCUMENTO | CORRESPONDÊNCIA   |
|-------------------------------|-----------|-----------------|-------------------|
| AGROPECUÁRIA VIVA MARIA SA    | PROCESSO  | 399177/2015     | COM. Nº 931/2018  |
| ALCINA DE OLIVEIRA CORDEIRO   | PROCESSO  | 2385924/2018    | COM. Nº 17/2019   |
| ANALIA LOBO DA SILVA FILHO    | PROCESSO  | 1975901/2018    | COM. Nº 87/2019   |
| ANALIA PEREIRA DA SILVA       | PROCESSO  | 1651036/2018    | COM. Nº 122/2019  |
| ANGERINO FELIPE               | PROCESSO  | 1806693/2018    | COM. Nº 1289/2018 |
| ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA     | PROCESSO  | 7633491/2018    | COM. Nº 140/2019  |
| BEATRIZ AMARAL RAMOS          | PROCESSO  | 3363006/2018    | COM. Nº 1270/2018 |
| CELSO CAETANO                 | PROCESSO  | 5542782/2018    | COM. Nº 1234/2018 |
| CRISTINA NASCIMENTO BARCELLOS | PROCESSO  | 5148125/2014    | REQ. Nº 644/2014  |
| DANILO PINHEIRO               | PROCESSO  | 1241608/2018    | COM. Nº 981/2018  |
| DERRICK ALBERT MACKENZIE      | PROCESSO  | 728169/2018     | COM. Nº 208/2018  |
| DIRLENE ANTONIA DA SILVA      | PROCESSO  | 1362613/2018    | COM. Nº 898/2018  |
| DIVINO BENTO AMARAL           | PROCESSO  | 1187952/2018    | COM. Nº 96/2019   |
| ELZA CUZZUOL LOURENÇO         | PROCESSO  | 6020437/2018    | COM. Nº 08/2019   |
| GLAUCIA JANA COMERIO          | PROCESSO  | 1039108/2018    | COM. Nº 1247/2018 |
| HELIER HELLER                 | PROCESSO  | 1039108/2018    | COM. Nº 1245/2018 |
| HELOISA HELENA BAPTISTA ZENI  | PROCESSO  | 5487800/2018    | COM. Nº 198/2019  |
| HIRLA APARECIDA BATISTA       | PROCESSO  | 5542782/2018    | COM. Nº 1234/2018 |
| ISRAEL VIEIRA FELIX           | PROCESSO  | 4956900/2018    | COM. Nº 62/2019   |

|                                      |          |              |                   |
|--------------------------------------|----------|--------------|-------------------|
| JOSÉ CONCEIÇÃO DE PAULA              | PROCESSO | 5252035/2018 | COM. Nº 1156/2018 |
| LINDALVA SILVA BRITO                 | PROCESSO | 1362613/2018 | COM. Nº 901/2018  |
| LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA          | PROCESSO | 2440760/2018 | COM. Nº 154/2019  |
| MACIEL ROSA DE OLIVEIRA              | PROCESSO | 2783699/2018 | COM. Nº 214/2019  |
| MANOEL FRANCISCO DE PAULA            | PROCESSO | 399177/2015  | COM. Nº 933/2018  |
| MARIA BENTO DOS SANTOS               | PROCESSO | 6787330/2018 | COM. Nº 190/2019  |
| MARIA DA SILVA LUCAS                 | PROCESSO | 7090459/2017 | COM. Nº 592/2018  |
| MARIA DE FÁTIMA COSTA DE SOUZA       | PROCESSO | 6455903/2018 | COM. Nº 6/2019    |
| MARIA ISABEL DA SILVA                | PROCESSO | 2752520/2018 | COM. Nº 1216/2018 |
| MARIA JOSÉ NASCIMENTO CALDERARO      | PROCESSO | 3334432/2018 | COM. Nº. 84/2018  |
| MARIA JOSÉ SOUZA DE MAGALHAES        | PROCESSO | 2121321/2017 | COM. Nº 816/2018  |
| MARIA SARAIVA LOUSADA                | PROCESSO | 3818373/2018 | COM. Nº 177/2019  |
| NIVEA GOULART CARRAMAL DA SILVA      | PROCESSO | 2121321/2017 | COM. Nº 802/2018  |
| ORVALINO FELIPE BRUNO                | PROCESSO | 1806693/2018 | COM. Nº 1290/2018 |
| PASCOINA ARAGÃO CASSARO              | PROCESSO | 4305802/2017 | COM. Nº 1206/2018 |
| PAULO CESAR SARMENTO                 | PROCESSO | 2121321/2017 | COM. Nº 806/2018  |
| RENATA GOMES VIEIRA                  | PROCESSO | 1345008/2018 | COM. Nº 50/2019   |
| SANI FERREIRA DA ROCHA               | PROCESSO | 443118/2018  | COM. Nº 1278/2018 |
| SEBASTIÃO ROSARIO DA CONCEIÇÃO       | PROCESSO | 3220300/2018 | COM. Nº 1124/2018 |
| SILVIA NATALIA MARTINS BRAGA         | PROCESSO | 7186307/2018 | COM. Nº 217/2019  |
| TEREZINHA DE JESUS GOMES DA SILVEIRA | PROCESSO | 1362613/2018 | COM. Nº 899/2018  |
| YANY DE ALMEIDA MATTOS               | PROCESSO | 1028524/2018 | COM. Nº 782/2018  |

**SECRETARIA DE SAÚDE  
COMUNICADO**

A **Vigilância Sanitária** da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram **Alvará Sanitário** tiveram seus processos **deferidos** e estão com as respectivas taxas geradas e aguardando o pagamento.

|    | REQUERENTE                                 | PROCESSO     |
|----|--|--------------|
| 01 | AGILIS LABORATORIO DE PATOLOGIA LTDA       | 5406080/2018 |
| 02 | ALBERTO DE PAULA NOGUEIRA                  | 6037411/2018 |
| 03 | ANDRÉA NUNES DE MENEZES                    | 7157200/2018 |
| 04 | ANNY BEATRIZ PASSON ROSSI                  | 691169/2019  |
| 05 | ANTONIO COSME DA SILVA 62678442772         | 6921393/2018 |
| 06 | ARTE DA CURA ESPACO TERAPEUTICO LTDA       | 336659/2019  |
| 07 | BERTOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA | 847418/2019  |
| 08 | BONE SURGERY COMERCIO, DISTRIBUCAO EIRELI  | 5806248/2018 |
| 09 | C & V MOL COMERCIO E ACESSORIOS LTDA       | 895901/2019  |

|    |  |              |
|----|--|--------------|
| 10 | CARLOS AUGUSTO PEIXOTO BARBARIOLI                                | 8130904/2014 |
| 11 | CENTRO DE ASSISTENCIA AO IDOSO SOLAR DO VIVER LTDA               | 1723597/2017 |
| 12 | CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA E ESTETICA MARIA AMELIA JULIAO LTDA | 6369253/2017 |
| 13 | CLAUDIO LESSA  | 962899/2019  |
| 14 | CLINICA DE VACINAS DE VITORIA LTDA                               | 6836613/2018 |
| 15 | CLINICA DRA ANDRESSA HIRLE LTDA                                  | 6246258/2018 |
| 16 | CLINICA SANTA CRUZ LTDA  | 656285/2019  |
| 17 | CMVV - CENTRO MEDICO VETERINARIO DE VITORIA EIRELI               | 5473300/2018 |
| 18 | COL OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA                                    | 3267211/2018 |
| 19 | COMERCIAL TRESMANN LTDA  | 222474/2019  |
| 20 | COMERCIO CULTURA NARGUES LTDA                                    | 863429/2019  |
| 21 | COMERCIO DE SORVETE D' VICTORIA LTDA                             | 908087/2019  |
| 22 | DENISE TIRONI PEREIRA SAADE                                      | 7372898/2018 |
| 23 | DESKARPEL EMBALAGENS - EIRELI                                    | 7503684/2018 |
| 24 | DIEGO VINICIUS DRUMOND RODRIGUES                                 | 874200/2019  |
| 25 | DROGARIA SABRINA LTDA  | 6839819/2018 |
| 26 | ESTETICA THIEBAUT E RIBEIRO LTDA                                 | 4905608/2018 |
| 27 | FAMILIA JABOUR BUFFET E DOCERIA LTDA                             | 880709/2019  |
| 28 | FIRMINO BASTOS VALBAO NETO                                       | 7250469/2018 |
| 29 | FULL COMEX TRADING S.A   | 6778538/2018 |
| 30 | GLAUCO RANGEL ZANETTI  | 4670466/2018 |
| 31 | INSTITUTO VASCULAR CAPIXABA LTDA                                 | 3850051/2018 |
| 32 | INTEGRA DEPILACAO E ESTETICA LTDA                                | 936904/2019  |
| 33 | IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA               | 155109/2019  |
| 34 | J&W PADARIA E CONFEITARIA EIRELI                                 | 867515/2019  |
| 35 | J. M. M. ROSALEM ODONTOLOGIA                                     | 86440/2019   |
| 36 | JOAO BATISTA DOS SANTOS - JOAO VARIEDADES                        | 917509/2019  |
| 37 | JOSE EDUARDO LOPES GARCIA EIRELI                                 | 926825/2019  |
| 38 | KAMILA MOTTA RICELLI DE ALMEIDA 16781834746                      | 942303/2019  |
| 39 | LCM ACAI EIRELI  | 877405/2019  |
| 40 | LENIR CASSARO SCHAEFER 75683989787                               | 738898/2019  |
| 41 | LEONARDO GABRIEL MENEGUCCI BIANCARDI 12940121770                 | 6008134/2018 |
| 42 | LESSA MEDICINA E ESTETICA LTDA                                   | 6439317/2018 |
| 43 | LUCAS ALVES DE OLIVEIRA 15708879777                              | 7762490/2016 |
| 44 | LUIZ CARLOS SOEIRO   | 1733793/2018 |
| 45 | M C S MORO   | 7392840/2018 |
| 46 | MARIA AMELIA SOBREIRA GOMES JULIÃO                               | 6369631/2017 |

|    |   |              |
|----|---|--------------|
| 47 | MARIA DAS GRACAS DA SILVA SANTOS                              | 934169/2019  |
| 48 | MARIA TERESA REGIS BORGES                                     | 841928/2019  |
| 49 | MATER LIMP - MATERIAL DE LIMPEZA DE VITORIA LTDA              | 586247/2019  |
| 50 | ME MEDICINA INTEGRADA EIRELI                                  | 5022408/2018 |
| 51 | MONICA FERNANDES COELHO CEOTTO                                | 7373445/2018 |
| 52 | NATIELLY DIAS NOBRE 12108852719                               | 900705/2019  |
| 53 | ODONTO BR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA                           | 6438426/2018 |
| 54 | ODONTOCLIN - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA                        | 6767765/2018 |
| 55 | OFICINA SAUDE S/S LTDA  | 3172398/2018 |
| 56 | OLAVO PASSOS SILVA JUNIOR 00541456784                         | 911777/2019  |
| 57 | ORIGINAL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA                          | 4320517/2018 |
| 58 | ORTOCRUZ CLINICA MEDICA LTDA                                  | 177854/2019  |
| 59 | PAULO RICARDO BARRETO LAGASSA                                 | 888700/2019  |
| 60 | RAFAEL MENDES WOLKARTT 09428487724                            | 876506/2019  |
| 61 | REDE FARMES SANTO ANTONIO LTDA                                | 838427/2019  |
| 62 | RMP RESTAURANTE EIRELI  | 917989/2019  |
| 63 | ROMULO BENEDITO PEREIRA 84510544715                           | 894443/2019  |
| 64 | SAMEVIX - SERVICOS MEDICOS LTDA                               | 7032597/2018 |
| 65 | SAVIA DE SOUZA ROCHA  | 942791/2019  |
| 66 | SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC AR ES                         | 7604826/2018 |
| 67 | SISTEMAS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA                             | 6629669/2018 |
| 68 | TAKE SUSHI EIRELI   | 880320/2019  |
| 69 | TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A. | 861791/2019  |
| 70 | VALDETE OLIVEIRA E SILVA                                      | 6799481/2018 |
| 71 | VANDERLEIA DO ROSARIO DUTRA 79873880763                       | 172499/2019  |
| 72 | VIRCHOW LABORATORIO DE CITO E HISTOPATOLOGIA LTDA             | 6872910/2018 |
| 73 | WILSON HENRIQUES DUARTE 05529777724                           | 691203/2019  |

Vitória, 27 de março de 2019.

Regina Célia Diniz Werner  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória  
em exercício

### SECRETARIA DE SAÚDE COMUNICADO

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário tiveram seus processos **indeferidos** por ausência de informações necessárias ao procedimento de licenciamento, com base no Art. 17 do Decreto nº 17.201/2017 de 01/11/2017.

| REQUERENTE | PROCESSO |
|------------|----------|
|------------|----------|



|    |  |              |
|----|--|--------------|
| 01 | COMEXPORT TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA | 2741035/2018 |
| 02 | MILTON FERREIRA DA SILVA 78219159715     | 6238003/2018 |

Vitória, 27 de março de 2019.

Regina Célia Diniz Werner  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória  
em exercício

### SECRETARIA DE SAÚDE COMUNICADO

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal), de acordo com a Portaria nº 07/2011 e nos termos do art. 8º do Decreto nº 17.201/2017, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário tiveram seus processos **indeferidos** por **não exercer a atividade de interesse à saúde no local, tratando apenas de escritório administrativo para contato da empresa e/ou empresa virtual.**

|    | REQUERENTE                              | PROCESSO     |
|----|---|--------------|
| 01 | CLINICA MED ARAUJO LTDA                 | 6751338/2018 |
| 02 | KR SERVICOS MEDICOS LTDA                | 6751482/2018 |
| 03 | NEURORAD SERVICOS MEDICOS LTDA          | 963068/2019  |
| 04 | OTAVIO LUCAS LUCENA FURTADO 09978111700 | 7478639/2018 |

Vitória, 27 de março de 2019.

Regina Célia Diniz Werner  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória  
em exercício

### SECRETARIA DE SAÚDE COMUNICADO

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011 e baseada no Decreto Municipal nº 17.201/2017 de 01/11/2017, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram **Alvará Sanitário** tiveram seus **processos indeferidos** por **não exercerem atividade de interesse à saúde.**

|    | REQUERENTE  | PROCESSO     |
|----|---|--------------|
| 01 | BETINA LIRIO DE SOUZA COMERCIO LTDA                   | 100801/2019  |
| 02 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL  | 3076297/2017 |
| 03 | GENESIS TECNOLOGIA LTDA                               | 4857948/2017 |
| 04 | MONTE BRANCO COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA | 6072303/2018 |
| 05 | POLYHELP GESTAO E SOLUCOES EIRELI                     | 810869/2019  |
| 06 | PRIMEIRA RESPOSTA CAPACITACAO EM EMERGENCIAS LTDA     | 3736880/2017 |
| 07 | PRIMEIRA RESPOSTA CAPACITACAO EM EMERGENCIAS LTDA     | 80238/2019   |
| 08 | RAFAEL PINHEIRO BRUNETTI                              | 3007382/2017 |

Vitória, 27 de março de 2019.

Regina Célia Diniz Werner  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória  
em exercício

### SECRETARIA DE SAÚDE COMUNICADO

A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados

que solicitaram Alvará Sanitário, ou renovação, tiveram seus **processos indeferidos** por serem licenciados **por outro órgão ou outro município.**

|    | REQUERENTE                                    | PROCESSO     |
|----|---|--------------|
| 01 | BR CLINICA ODONTOLOGICA DE VITORIA LTDA       | 680241/2019  |
| 02 | RRMG SUPERVISAO DE EMBARQUES E DESCARGAS LTDA | 5111111/2018 |

Vitória, 27 de março de 2019.

Regina Célia Diniz Werner  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória  
em exercício

### SECRETARIA DE SAÚDE COMUNICADO

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário tiveram seus processos **indeferidos** por **desinteresse** do requerente, tendo em vista a ausência de manifestação por mais de 6 (seis) meses. O requerente terá 15 dias para manifestação, caso contrário, o mesmo será arquivado.

|    | REQUERENTE                         | PROCESSO     |
|----|------------------------------------|--------------|
| 01 | DEBORA DE PAULA BARRETO            | 2481602/2016 |
| 02 | MAGNO ANTONIO FORMENTINI           | 2538143/2014 |
| 03 | PAO DE QUEIJO JARDIM DA PENHA LTDA | 1668751/2017 |
| 04 | SANDRA MONICA SOARES DA FONSECA    | 6697691/2009 |
| 05 | UNIAO LANCHONETE LTDA              | 3505703/2016 |
| 06 | VILSON LUIZ BALLAN 09834949758     | 2197906/2017 |
| 07 | VIVACE PERFUMARIA LTDA             | 5300591/2017 |

Vitória, 27 de março de 2019.

Regina Célia Diniz Werner  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória  
em exercício

### SECRETARIA DE SAÚDE COMUNICADO

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário tiveram seus processos **indeferidos** por **decorso de prazo** com base no parágrafo 4º do Artigo 16 do Decreto nº 17.201/2017 de 01/11/2017.

|    | REQUERENTE                | PROCESSO     |
|----|---------------------------|--------------|
| 01 | HAND ESTETICA DENTAL LTDA | 7076805/2017 |

Vitória, 27 de março de 2019.

Regina Célia Diniz Werner  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória  
em exercício

### SECRETARIA DE SAÚDE COMUNICADO

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que

os requerentes abaixo relacionados que solicitaram **Alvará Sanitário** tiveram seus **processos indeferidos** por **não exercerem ou terem encerrado as atividades no local.**

|    | REQUERENTE                                     | PROCESSO     |
|----|--|--------------|
| 01 | A M COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA       | 4275610/2015 |
| 02 | BSNEURO CLINICA MEDICA S/S LTDA                | 651603/2018  |
| 03 | CENTRO DE ULTRASSONOGRAFIA DA ENSEADA LTDA     | 4794008/2018 |
| 04 | CLUBE E ACADEMIA DE SINUCA DO MARCIANO LTDA ME | 7099405/2016 |
| 05 | DROGALIDER DROGARIA LTDA                       | 1570414/2018 |
| 06 | DROGARIA PRACA OITO EIRELI                     | 4967303/2018 |
| 07 | GEOMED - GINECOLOGIA & OBSTETRÍCIA MEDICA LTDA | 4922457/2018 |
| 08 | MARA EMILIA LEMOS SILVA 95285075734            | 7175806/2016 |
| 09 | MASCARELO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA       | 2389065/2018 |
| 10 | PATRICIA AVIDOS EWALD 56055226715              | 6886800/2015 |
| 11 | PIZZA PRE-ASSADA SANTO ANTONIO LTDA            | 5096005/2015 |
| 12 | RCW RESTAURANTE E SELF SERVICE LTDA            | 3255891/2018 |
| 13 | TCI TRADING LTDA                               | 7179820/2017 |

Vitória, 27 de março de 2019.

Regina Célia Diniz Werner  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória  
em exercício

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ERRATA DA PORTARIA Nº 05/2019 DATADO DE 14.03.2019,  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DATADO DE 29.03.2019.  
ONDE SE LÊ:

Luiz Ernesto de Castro Rocha

LEIA-SE:

Ernesto de Castro Rocha

Vitória, 29 de março de 2019

Ademir Barbosa Filho

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
em exercício

#### SECRETARIA DE FAZENDA COLEGIADO DE RECURSO ESPECIAL

**RESOLUÇÃO Nº: 03/2019**

**PROCESSO Nº: 7896806/2017**

**RECURSANTE : Presidente do CMRF**

**INTERESSADA: INSTITUTO DE PESQUISA ARQUEOLÓGICA  
E ETNOGRÁFICA ADAN ORSSICH - IPAE**

**RECORRIDA : Resolução nº 072/2018 – CMRF/CP**

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, **RESOLVE** o Colegiado de Recurso Especial, por unanimidade de seus membros, conhecer da remessa de ofício, mas negar-lhe provimento, para manter a Resolução nº 072/2018 – CMRF/CP, mantendo a concessão da imunidade tributária para a instituição requerente, com base no art. 150, inciso VI, alínea "c", § 4º da Constituição Federal, por entender que ficou demonstrado que se trata de instituição ligada à pesquisa e educação, conforme consta do CNPJ e ainda, conforme parecer fiscal, o balanço contábil não demonstra a divisão de receitas, ressaltando o direito do fisco, a qualquer tempo, examinar a movimentação financeira, a título de verificação das condições para permanecer com a imunidade.

Vitória, 20 de março de 2019.

Henrique Valentim Martins da Silva  
Secretário Municipal de Fazenda

Rubem Francisco de Jesus  
Procurador Geral do Município

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro  
Presidente CMRF

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA PORTARIA 42/2019

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinara instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal, matrícula: 61.850-1, conforme fatos constantes dos autos do Processo nº. 1466708/2019,

Art. 2º - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 109 "usque" Art. 121, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877/2004;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória-ES, 02 de abril de 2019.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA PORTARIA 43/2019

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinara instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal, matrícula 58.098-7, conforme fatos constantes dos autos do Processo nº. 1533929/2019, que se comprovados, constituem infração disciplinar e respectivo enquadramento nos termos do art. 25, III, da Lei nº 6.035/03;

Art. 2º - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 109 "usque" Art. 121, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877/2004;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória-ES, 02 de abril de 2019.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA PORTARIA N.º 44/2019

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,, alterada pelo art. 10 da Lei 8.065/10, a vista do que contém o Processo nº. 339907/2019 – Inquérito Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – ABSOLVER, com fulcro no artigo 124, inciso III, da Lei nº 6.035/2003, a servidora municipal – matrícula 58.031-3, da imputação prevista no art. 19, XLII da Lei 6.035/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória-ES, 02 de abril de 2019.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA PORTARIA N.º 45/2019

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determinar o Arquivamento do Processo Administrativo nº 6002799/2018, nos termos do artigo 92, I, com fundamentos no art.124, incisos II e III, da Lei nº. 6.035/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória-ES, 02 de abril de 2019.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE CULTURA  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº.:** 43/2019

**Conveniente:** Suely Maria Bispo dos Santos

**Prazo de Vigência:** 22 de março de 2019 a 31 de maio de 2019, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 2.001.0000

**Nº. do Empenho:** 42-000

**Valor:** R\$ 6.999,88 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

**Objeto:** Concessão de apoio cultural e financeiro para o custeio de despesas com a execução da atividade artística e cultural intitulada "RECEBA, EM SUA CIDADE, O CIRCO DE BRAÇOS ABERTOS".

**Processo nº.:** 1288463/2019

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº. 416/2019

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do acolhimento de solicitação espontânea apresentada ao Fundo Municipal de Cultural, visa conceder apoio cultural e financeiro para o custeio de despesas com a execução da atividade artística e cultural intitulada "RECEBA, EM SUA CIDADE, O CIRCO DE BRAÇOS ABERTOS", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1241/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **81ª Reunião Extraordinária** – Ano 2019, realizada em 29 de março de 2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a Ata da 162ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2019;

**Art. 2º** O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br);

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de março de 2019.

Ivan Bosco Erlar  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1241/2019 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Regina Célia Diniz Werner  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória – Em exercício

**SECRETARIA DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1242/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **81ª Reunião Extraordinária** – Ano 2019, realizada em 29 de março de 2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar, com ressalvas, a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao 3º Quadrimestre de 2018 (setembro, outubro, novembro e dezembro), com base no parecer de nº 01 da Comissão Intersetorial de Acompanhamento de Contratos e Convênios

(CIAC) e da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (CIOF);

**Art. 2º** O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br);

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de março de 2019.

Ivan Bosco Erlar  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1242/2019 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Regina Célia Diniz Werner  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória – Em exercício

**SECRETARIA DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1243/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **81ª Reunião Extraordinária** – Ano 2019, realizada em 29 de março de 2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar, com ressalvas, o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, RAG/2018, com base no parecer nº 02 da Comissão Intersetorial de Acompanhamento de Contratos e Convênios (CIAC) e da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (CIOF);

**Art. 2º** O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br);

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de março de 2019.

Ivan Bosco Erlar  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1243/2019 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Regina Célia Diniz Werner  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória – Em exercício

**SECRETARIA DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1244/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **81ª Reunião Extraordinária** – Ano 2019, realizada em 29 de março de 2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** Homologar, com ressalvas, o resultado da Programação Anual de Saúde – PAS – da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano de 2018, com base no parecer nº 03 da Comissão Intersetorial de Acompanhamento de Contratos e Convênios (CIAC) e da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (CIOF);

**Art. 2º** O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br);

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de março de 2019.

Ivan Bosco Erlar  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória



Homologo a Resolução Nº. 1244/2019 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Regina Célia Diniz Werner  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória – Em exercício

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO CMSV Nº 1245/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **81ª Reunião Extraordinária** – Ano 2019, realizada em 29 de março de 2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do calendário das Reuniões Ordinárias e Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Vitória do ano de 2018;

**Art. 2º** O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br);

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de março de 2019.

Ivan Bosco Erler  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1245/2019 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Regina Célia Diniz Werner  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória – Em exercício

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO CMSV Nº 1246/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **81ª Reunião Extraordinária** – Ano 2019, realizada em 29 de março de 2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** Homologar, com ressalvas, o resultado dos indicadores de saúde do ano de 2018, com base no parecer nº 05 da Comissão Intersetorial de Acompanhamento de Contratos e Convênios (CIAC) e da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (CIOF);

**Art. 2º** O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br);

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de março de 2019.

Ivan Bosco Erler  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1246/2019 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Regina Célia Diniz Werner  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória – Em exercício

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA SEME Nº 010/2019**

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o § 2º do Art. 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória, e, considerando o que dispõem a Resolução nº 06/99, homologada pela Portaria SEME/GAB nº 13/2000 e a Resolução nº 07/2008, homologada pela Portaria SEME/GAB nº 055/2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar os membros da Comissão de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de sua atuação no Sistema Municipal de Ensino de Vitória, a saber:

- . Adélia Pacheco de Freitas Oliveira, matrículas 577642 e 608293, a partir de 21/08/2018;
- . Cibele Grace da Silva, matrícula 202460;
- . Dalva Ricas de Oliveira, matrícula 619469;
- . Maria de Lourdes dos Santos Silva, matrícula 155039;
- . Priscila Amigo Lamego, matrícula 586589, a partir de 27/08/2018;
- . Renata Matos Martins Batista Alves Simões, matrícula 601586, a partir de 01/02/2019;
- . Sueli Marluce Vaillant de Assis, matrículas 202460 e 261675.

Parágrafo Único: A coordenação da Comissão de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação será exercida pela servidora Sueli Marluce Vaillant de Assis.

**Art. 2º.** Integram o Sistema Municipal de Ensino, para os fins do disposto nesta Portaria, os Centros de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal, e as Instituições de Educação Infantil instituídas e mantidas pela iniciativa privada (incisos I,II e III do art. 7º da Lei nº 4747/98).

**Art. 3º.** À Comissão de Inspeção Escolar compete:

- I – Acompanhar e inspecionar o funcionamento das Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Vitória, observando:
- a) o cumprimento da legislação educacional vigente;
  - b) a execução da Proposta Pedagógica;
  - c) o cumprimento das normas regimentais;
  - d) a garantia de acesso e permanência do (a) estudante à educação;
  - e) a autenticidade e fidedignidade da escrituração escolar;
  - f) o devido arquivamento da documentação escolar;
  - g) o parâmetro de organização de grupos de estudantes e a relação professor/estudantes;
  - h) o cumprimento do calendário escolar.

II – Orientar o processo de organização de funcionamento das instituições que integram e/ou venham a integrar o Sistema Municipal de Ensino:

- a) subsidiando-as na elaboração e revisão de normas regimentais e seu fiel cumprimento, bem como a observância dos princípios estabelecidos na Proposta Pedagógica, em consonância com a legislação em vigor;
- b) auxiliando a Direção das Unidades de Ensino ou entidades mantenedoras mantidas pelo Poder Público Municipal, quanto às exigências necessárias à Criação, Aprovação, Renovação de Aprovação, Mudança de Nome ou Endereço, Desativação e Encerramento das Atividades;
- c) auxiliando a Direção das Unidades de Ensino ou entidades mantenedoras das Instituições mantidas pela Rede Privada, quanto às exigências necessárias à Autorização e Renovação de Autorização para funcionamento, Mudança de Nome ou Endereço, Desativação e Encerramento das Atividades;
- d) elaborando relatórios de verificação *in loco* para instrução de processos;
- e) averiguando a formação e habilitação específicas, exigidas para o corpo docente, técnico e administrativo em atuação na Unidade de Ensino;
- f) instruindo as instituições da Rede Municipal e Rede Privada na elaboração do Calendário Escolar e propondo adequações em consonância com a legislação vigente.

III – Elaborar relatório específico sobre pedidos de Aprovação, Autorização e outros, de instituição de ensino em processos

dependentes de decisão do Conselho Municipal de Educação;

IV – Comunicar ao órgão competente o funcionamento irregular de instituição de ensino;

V – Propor às autoridades competentes o cessar efeitos dos atos de Autorização da instituição, quando comprovadas irregularidades que comprometam o seu funcionamento ou quando verificado o não cumprimento da legislação educacional vigente;

VI – Promover averiguação de irregularidades no âmbito de ação do Sistema Municipal de Ensino, encaminhando relatório ao órgão competente, para a adoção das providências cabíveis;

VII – Participar das discussões para elaboração das diretrizes, emanadas da Secretaria Municipal de Educação, que nortearão a elaboração do Calendário Escolar, bem como de suas eventuais alterações;

VIII – Assessorar o Secretário de Educação em assuntos pertinentes à Comissão de Inspeção Escolar.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão ora designada não farão jus ao recebimento de qualquer abono ou gratificação pela realização dos trabalhos.

**Art. 5º.** Ficam revogados todos os dispositivos legais anteriores, pertinentes à Comissão de Inspeção Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Vitória.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória-ES, 27 de março de 2019.

Adriana Sperandio  
Secretária Municipal de Educação

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 03 E 05.04.2019.

EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO:

. GEOVANNI LIMA DA SILVA do cargo comissionado de Coordenador de Políticas de Diversidade Sexual, PC-OP1, a contar de 01.04.2019.

EXONERANDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

. BRUNELLA CINTRA SODRÉ do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, a contar de 01.04.2019.

. ANA MARIA ULIANA do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1.

. LUCIO SCARPELLI do cargo comissionado de Administrador do Parque Municipal Don Luiz Gonzaga Fernandes, PC-OP2.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

. SILVIO OLIVEIRA COSTA para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe de Apoio Administrativo, PC-OP2.

NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

. CLEIZIELI VIEIRA DOS SANTOS PIRES para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1.

. ANA MARIA ULIANA para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T.

. LUCIO SCARPELLI para exercer o cargo comissionado de Administrador do Parque Municipal de Barreiros, PC-OP2.

. UELTON BISPO DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de Administrador do Parque Municipal Don Luiz Gonzaga Fernandes, PC-OP2.

NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER:

. CAMILLO AUGUSTO MARCHEZI DE OLIVEIRA NEVES para exercer o cargo comissionado de Gerente Administrativo do Centro Esportivo Tancredo de Almeida Neves, PC-T.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

O IPAMV torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço através do site do Banco do Brasil, endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp](http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp).

Processo IPAMV nº 286/2019

Objeto: Aquisição de material para utilização em expediente pelos setores do IPAMV.

INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: dia 08/04/2019 às 09:00h.

LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ: dia 18/04/2019 às 09:30h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/04/2019 às 09:45h.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/04/2019 às 10:00h.

Vitória/ES, 01 de abril de 2019

Luiz Carlos Vieira da Silva – Pregoeiro

### PORTARIA N.095/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Francisco Pereira dos Reis, dependente para fins previdenciários da ex-servidora inativa Silvana Lacerda Santos Reis, matrícula nº 3538, ex-ocupante do cargo de Médico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § único do Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 4.399/97.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 17/03/2019.

Vitória, 01 de abril de 2019.

Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do Ipamv

### PORTARIA N.096/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

#### RESOLVE:

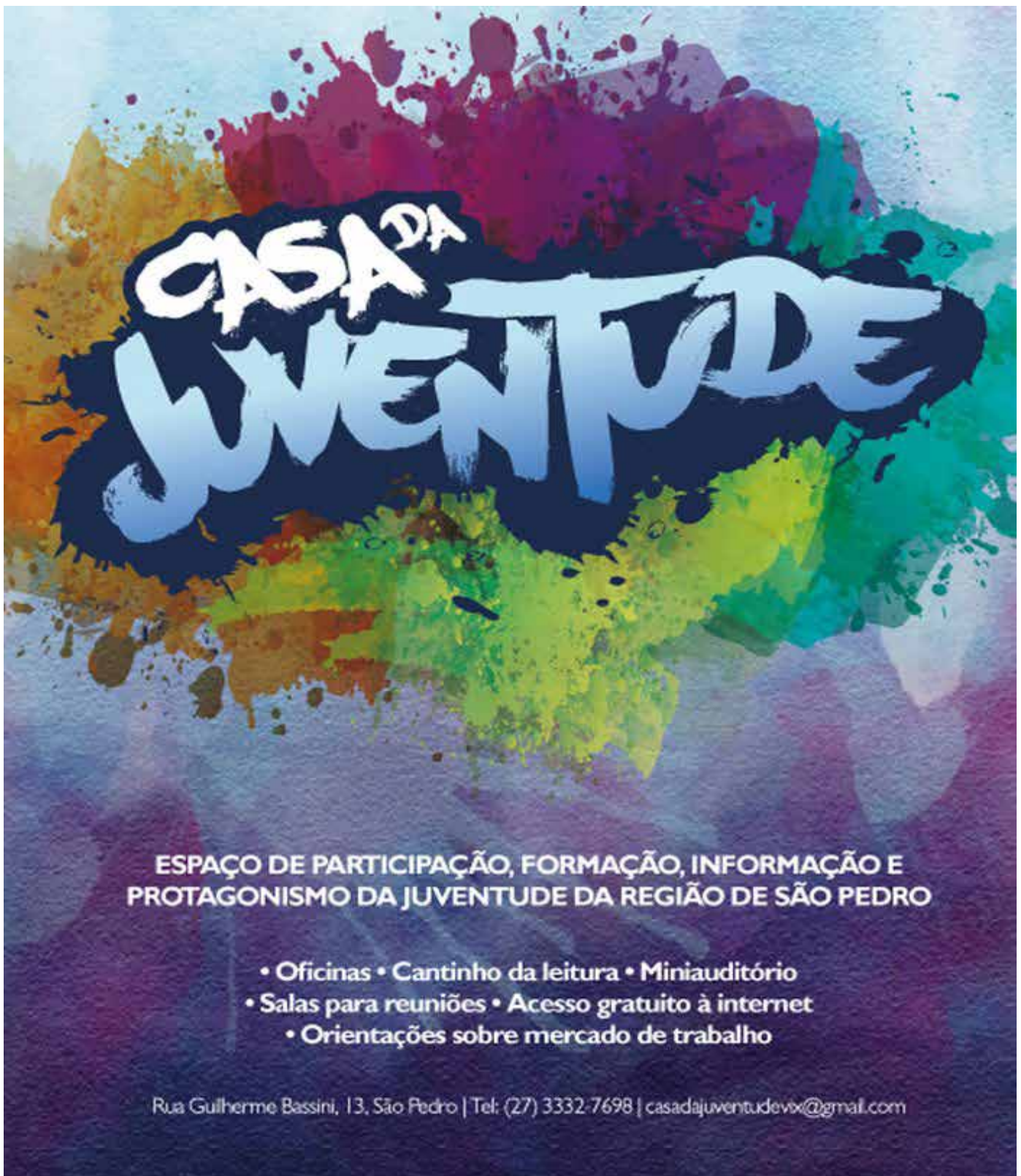
Art. 1º. Conceder pensão por morte a Giselly Silva Fernandes e Esionita da Silva Fernandes, dependentes para fins previdenciários do ex-servidor inativo Robson Narciso Fernandes, matrícula nº 7696, ex-ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 12/03/2019.

Vitória, 01 de abril de 2019.

Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do Ipamv





# CASA DA JUVENTUDE

**ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO, FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E PROTAGONISMO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE SÃO PEDRO**

- Oficinas • Cantinho da leitura • Miniauditório
- Salas para reuniões • Acesso gratuito à internet
- Orientações sobre mercado de trabalho

Rua Guilherme Bassini, 13, São Pedro | Tel: (27) 3332-7698 | [casadajuventudevix@gmail.com](mailto:casadajuventudevix@gmail.com)



**PREFEITURA DE VITÓRIA**

[www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br)  
[@VitoriaOnLine](https://twitter.com/VitoriaOnLine)  
[facebook.com/vitoriaonline](https://facebook.com/vitoriaonline)

#### EXPEDIENTE

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| <b>Prefeito Municipal</b>              | <b>Luciano Santos Rezende</b>   |
| <b>Vice Prefeito</b>                   | <b>Sérgio de Sá Freitas</b>     |
| <b>Secretária de Governo</b>           | <b>Elisabeth Ângela Endlich</b> |
| <b>Gerente de Documentação Oficial</b> | <b>Scheila Teixeira Nader</b>   |